



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria de Administração
 Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 10/2021
Processo nº: 23208.000147/2021-10

Pregão Eletrônico nº: 13/2020
Processo nº: 23208.003095/2020-44

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 13/2020, processado sob o nº 23208.003095/2020-44**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **C O AMARAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.392.691/0001-26**, estabelecida à Avenida Olegário Maciel, nº 742, Bairro Centro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30180-110, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Catarine Oliveira Amaral**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12045026, expedida pela SSP/MG do CPF nº 026.774.016-65, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de** materiais de processamento de dados, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

37.392.691/0001-26 - C O AMARAL						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

21	CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Unidade	30	R\$ 80,7200	R\$ 80,7200	R\$ 2.421,6000
<p>Marca: MULTITOC Fabricante: MULTOC Modelo / Versão: MULTITOC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'Testador de cabos RJ-11/RJ-45Especificações Técnicas:- Compatibilidade com RJ15 e RJ45-Indicado para testes de rede de telefonia e internet-Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador-Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização-Botão de posição (ligado, desligado)-Alimentação: Bateria 9V (não acompanha)-Para cabos com conectores RJ15 e RJ45-Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra)-Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzadoCaracterísticas:- Efetua teste de continuidade, fios abertos/sem sinal e crimpados na ordem errada (fora do padrão).- Testa cabos UTP tipo cross-over.- Painel com leds para diagnostico.- Kit composto: 1 transmissor de sinal, 1 receptor de sinal e uma bolsa para transporte.Conteúdo da Embalagem:-1 testador RJ45-1 testador RJ15-1 bolsa para transporteTamanho da caixa master (cm) AxLxP: 63 x 32 x 48 cmDimensões aproximadas dos produtos (cm) AxLxP: 10,5 x 6,5 x 2,5 cm e 10 x 3 x 2,5 cmRef: NS-468 Seccon Testador de Cabos de Rede UTP/STP RJ45'</p>						
23	CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Unidade	105	R\$ 33,3600	R\$ 13,5000	R\$ 1.417,5000
<p>Marca: KMEX Fabricante: KMEX Modelo / Versão: KMEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mouse óptico USBMouse óptico na cor preta, 2 botões primários e uma roda denominada Scroll com click (terceiro botão), conector USB, Resolução 800 DPI - sensibilidade, Dimensões em polegadas 2,5' x 4,5' x 1,5', permite o uso por ambas as mãos.</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 3.839,1000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 16/12/2020 e encerramento em 16/12/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços

aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINE OLIVEIRA AMARAL, Representante legal da empresa**, em 21/01/2021, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/02/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 02/02/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 03/02/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 03/02/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0734801** e o código CRC **933B623E**.

23208.000147/2021-10

0734801v1